CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 07

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 114-E/2024

EXPEDIENTE
03/10/24

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº. 114-E/2024, que ***"Fixa os feriados Municipais para o ano de 2025 e dá outras providências"***, de autoria do Prefeito Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta de lei em análise objetiva a fixação de datas para os feriados Municipais para o ano de 2025.

Na justificativa o autor da proposição alega que, de acordo com a legislação federal, as datas estabelecidas já fazem parte do calendário do Município, motivo pelo qual são mantidas.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 13). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios, encontrando respaldo no artigo 49, I, do referido diploma legal.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem constitucional, legal e jurídica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS VEREADOR OSWALDO A. BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Out-2024-09:13-055659-1/2

EXPEDIENTE
03/10/24

Comunicado nº 232/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 106/2024	Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Mostra Literária Conselheiro Lafaiete-MOLIETE", e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira
PROJETO DE LEI 107/2024	Dá Denominação à via pública situada no Bairro Copacabana de Rua Maria das Graças dos Santos Tavares; acrescenta o Inciso IX, ao §19, e altera os incisos III, IV, V E VIII, deste parágrafo, pertencente ao art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Mesa Diretora
PROJETO DE LEI 114-E-2024	Fixa os feriados municipais para o ano de 2025 e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2024	Cria a "Medalha Vereador Divino Pereira" no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681